



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 27^a Sessão Ordinária

7^a Legislatura

Ata da vigésima sétima Sessão Ordinária, realizada no nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. A Câmara Municipal de Tamarana reúne-se com total presença dos nobres vereadores. Na abertura o Presidente convida todos para ficarem de pé para oração do Pai Nosso. Na sequência o Presidente pede ao 1º Secretário que faça a leitura das da ata da 26^a sessão ordinária, após a leitura é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Na sequência o 1º secretário, Vereador Héctor Augusto Siena Gobetti faz a leitura das matérias: Edital de Convocação nº 05/2021 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - Discussão e votação dos projetos de Lei: 014, 016 e 017/2021; Edital de Convocação nº 06/2021 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - Discussão e votação dos projetos de Lei: 016 e 017/2021; Of. 193/2021-GAB – Encaminha resposta ao Requerimento 033/2021 – Informações sobre as câmeras de segurança da Vereadora Angélica de Oliveira Lima e apoiadora; Of. 086/2021- CMT – Encaminha Projeto de Lei 015/2021 de autoria da Vereadora Jislaine Pereira Ferraz e apoiadores – Súmula: “ Dispõe sobre a implantação, no âmbito do Município do PROJETO AMO TAMARANA, e dá outras providências.”; Of. 192/2021-GAB – Encaminha em regime de urgência Projeto de Lei 016/2021- Súmula: “ Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde para aquisição de medicamentos que serão destinados para manutenção da vida e estabilização de pacientes acometidos pela COVID-19 e dá outras providências.”; Of. 195/2021-GAB – Encaminha em regime de urgência Projeto de Lei 017/2021- Súmula: “ Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1208/97, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 1431/2020 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1441/2020 para o Exercício Financeiro de 2021.”; Indicação n.º 104/2021 – Autoria do vereador Juninho Bittencourt e apoiadores indicando: “ Reforma da pista de caminhada do Complexo Poliesportivo Sebastião Sidônio de Araújo, no Município de Tamarana.”, Indicação deferida; Indicação n.º 105/2021 – Autoria do vereador Juninho Bittencourt e apoiadores indicando: “ Asfalto para as Ruas João Antônio Amaro e Pedro Ferreira Gregório – Jardim Esperança.”, Indicação deferida; Indicação n.º 106/2021 – Autoria da vereadora Jislaine Pereira Ferraz e apoiadora indicando: “ Melhorias como patrolamento e cascalhamento na ESTRADA VICINAL, nas proximidades do sítio do Sr. Sebastião Andrade e Sr. Antônio Amorim, localizada no Assentamento Cruz de Malta, neste Município.”,

(A)

(GAC)



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Indicação deferida ; Indicação n.º 107/2021 – Autoria da vereadora Jislaine Pereira Ferraz e apoiadora indicando: “Realizar estudos e a viabilização de reforma e/ou outras benfeitorias da quadra esportiva da Reserva Indígena Apucaraninha, neste Município.”, Indicação deferida. Indicação n.º 108/2021 – Autoria da vereadora Angélica de Oliveira Lima e apoiadora indicando: “Realizar estudos e a viabilização de reforma da quadra esportiva da Escola Rural Municipal Enês Barbosa, localizada no Incra, Bairro Água da Prata, neste Município.”, Indicação deferida; Requerimento n.º 034/2021 – Autoria da vereador Silvano Rodrigues de Oliveira e apoiadores requerendo: “Solicita ao Executivo Municipal manifestação referente cessão de área para instalação de empresa.”, o requerimento é colocado em votação, seno aprovado por unanimidade de votos. Na sequencia o Presidente passa para a palavra livre e questiona se há vereador inscrito. Fazem uso da palavra o Vereador Mário Torres Bittencourt Júnior, o Presidente Silvano Rodrigues de Oliveira, a Vereadora Jislaine Pereira Ferraz e a Vereadora Angélica de Oliveira Lima. Não havendo mais vereador inscrito Presidente passa para a ordem do dia e passa a palavra ao 1º Secretário que faça a leitura das matérias: **DISCUSSÃO ÚNICA DA EMENDA SUBSTITUTIVA N° 002/2021 AO PROJETO DE LEI N.º 012/2021** Autoria: Angélica de Oliveira Lima, Jislaine Pereira Ferraz, Amadeu de Oliveira Lima e Edson de Souza. Súmula: “Altera o Art. 37 do projeto de lei n° 012/2021 de 22 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária, para o exercício de 2022 e dá outras providências.”; Art.1 — Substitui a redação do artigo n° 37 "caput" do Projeto de Lei em epígrafe, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 37 - Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo mediante Decreto, autorizado a efetuar alterações orçamentárias do tipo transposição, remanejamento, transferência de recursos, das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em créditos adicionais, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento). (art 167, VI da Constituição Federal),. - Protocolado dia 29/07/2021 - Apresentado dia 02/08/2021 - Recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, a emenda é colocada em discussão e votação única sendo aprovada por unanimidade de votos. **1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N° 012/2021** emendado: Súmula: “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.”; - Autoria: Executivo Municipal; - Encaminhado através do Oficio n° 138/2021; - Apresentado dia 05/07/2021; - Recebeu Parecer favorável da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas; - Recebeu Parecer favorável da Comissão de Viação, Obras Públicas e Transportes; - Recebeu Parecer favorável da Comissão de Educação,

J
SRC

Ma



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Saúde e Assistência Social; - Recebeu Parecer favorável da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, Recebeu EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 002/2021, o projeto é colocado em 1^a discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos; 1^a DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 014/2021 Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.”; - Autoria – Executivo Municipal - Encaminhado através do Ofício 171/2021; - Apresentado dia 26/07/2021 - Recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas. - Recebeu parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistencia Social, o projeto é colocado em 1^a discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matérias o Presidente, deseja bom dia a todos e declara encerrada a presente sessão, que para constar, eu, Luiz Carlos Mello da Silva (.....Luiz Carlos Mello da Silva.....), Assistente Legislativo, digitei esta, conforme arquivo na Mídia, arquivada nesta secretaria em ordem numérica e que, após a aprovação, será devidamente assinada pelo 1º Secretário Héctor Augusto Siena Gobetti, e pelo Presidente Silvano Rodrigues de Oliveira. Sala das Sessões, ao nono dia do mês de agosto de 2021.